



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense

EDITAL Nº 02/2017

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE COLETIVOS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE NO PROJETO TERRITÓRIOS DA ARTE:
INTERCULTURALIDADES**

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a presente Chamada Pública para participação de coletivos no projeto Territórios da Arte, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 O presente edital procura dar visibilidade e fomentar a produção cultural e artística universitária, na configuração de coletivos na sua interface com a comunidade e os territórios.

1.2 Entende-se por coletivos um grupo de atores sociais, que se articulam para ações de caráter político, social e artístico, enquanto organizadores flexíveis autogestionados, formalizados ou não, que produzem situações artísticas e culturais de forma colaborativas.

1.3 A Chamada Pública contempla as diversas linguagens e manifestações artísticas dos coletivos, de forma a produzir e fortalecer os arranjos criativos locais, visando à criação e consolidação de redes de trabalho e ao estímulo à economia da cultura e sustentabilidade, intensificando a visão sistêmica da produção artística cultural.

1.4 Essa Chamada visa ampliar o campo de articulações entre o Centro de Artes da Universidade Federal Fluminense e a produção cultural discente, fortalecendo experiências de êxito e ações inovadoras, promovendo integração em rede de agentes e realizadores de cultura.

2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Este edital tem o objetivo de selecionar até **30 (trinta)** propostas de coletivos para atuarem junto ao projeto *Territórios da Arte: Interculturalidades*, que ocorrerá no período de 02 a 13 de outubro de 2017.

2.2 O Centro de Artes UFF reserva-se ao direito de selecionar um número menor que o disposto na cláusula 2.1 do presente edital, caso os coletivos não alcancem os critérios citados na cláusula 5.1 ou por questões orçamentárias do projeto.

2.3 O presente edital visa ampliar o circuito cultural e a troca de saberes entre alunos, para que funcione como uma experiência de extensão além da graduação, além de estimular pesquisas artísticas e formar uma rede de agentes culturais universitários.

2.4 É imprescindível que, no mínimo, um dos integrantes ativos do coletivo seja aluno regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação da UFF em qualquer um dos campi.

2.5 Os coletivos que forem selecionados deverão estar cientes que irão explorar e desenvolver seus trabalhos dentro das capacidades e horários que a produção do projeto oferecerá: equipamentos técnicos (som e iluminação), espaços físicos dentro da universidade (teatros, galerias, cinema, auditórios, jardins, etc) e transporte.

Parágrafo único. O transporte só será oferecido para coletivos de alunos que forem realizar suas performances em campi onde não estão regularmente matriculados.

2.6 Os coletivos contemplados pelo presente edital deverão realizar duas apresentações/intervenções em campi distintos, conforme a programação a ser construída com a curadoria do projeto.

2.7 O presente edital contempla todas as linguagens artísticas (artes cênicas, dança, audiovisual, fotografia, artes plásticas, debates, eventos, etc), visando atender ao maior número possível de propostas dos coletivos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 No âmbito deste edital serão disponibilizadas duas bolsas, uma antes e outra depois da realização das apresentações/intervenções, no valor de R\$ 400,00 cada (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagas ao aluno proponente responsável pela proposta do coletivo contemplado.

3.2 As bolsas serão pagas por meio de depósito em conta corrente do aluno proponente do coletivo contemplado, mediante apresentação da seguinte documentação:

3.2.1 Cópia RG;

3.2.2 Cópia CPF;

3.2.3 Comprovante de residência;

3.2.4 Dados bancários;

3.2.5 Comprovante de matrícula na UFF atualizado.

3.3 Caso o coletivo não venha a se apresentar no projeto, o valor das duas bolsas eventualmente pagas deverá ser ressarcido integralmente.

3.4 Em hipótese alguma será permitido o pagamento que não esteja em acordo com o presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão aceitas inscrições do dia 31/08 ao dia 13/09 de 2017, até as 18h horário de Brasília, e deverão ser realizadas por formulário eletrônico.

4.2 A inscrição deve ser realizada em nome de um aluno pertencente ao coletivo proponente e que tenha matrícula presencial na graduação ou na pós-graduação da UFF.

4.3 Para realização da inscrição, os alunos proponentes deverão preencher o formulário no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScp9PawzMAgtgErtyfwINUDLqfdAvkEylAD6UGBeIDHfEmHZQ/viewform>

4.4 Cada aluno proponente só poderá apresentar 1 (uma) proposta a ser contemplada.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas por uma comissão julgadora, formada por técnicos e professores da UFF, que levarão em consideração os seguintes critérios para a seleção das propostas:

I) Viabilidade de execução da proposta;

II) Diálogo com a proposta do projeto *Territórios da Arte: Interculturalidades* (<https://www.facebook.com/territoriosdaarte/>);

III) Potencial de estímulo ao intercâmbio artístico-cultural;

IV) Integração do coletivo com o seu território;

V) Qualidade e relevância artística e/ou cultural da proposta.

5.2 As propostas inscritas passarão, inicialmente, por um processo de triagem realizado pela equipe do Centro de Artes UFF, onde será verificado o atendimento às solicitações deste edital, a saber:

I) Se os campos dos formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para a avaliação da comissão;

II) Apresentação da matrícula regular de um integrante do grupo;

III) Coerência dos coletivos com os pontos citados no item 5.1.

5.2.1 Os alunos proponentes que não atenderem às solicitações do item 5.2 serão desclassificados na triagem.

6. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação do resultado parcial, anterior aos recursos, ocorrerá no dia 15 de setembro de 2017 através do site e Facebook do Centro de Artes UFF

(<https://pt-br.facebook.com/centrodeartesuff/>)

(<http://www.centrodeartes.uff.br/>)

6.2 O prazo para encaminhar recurso sobre o resultado parcial do edital é de até dois dias após sua publicação e deve ser realizado através do endereço

coletivosintercult@gmail.com

6.3 Os casos omissos deste edital serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora.